

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal SE/ME nº 927, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2022, Seção 2, página 14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

**PORTARIA DE PESSOAL SE / ME Nº 6.180, DE 31 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 11, § 2º, da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 15169.100132/2022-17, resolve:

Art. 1º **Dispensar, a pedido, FRANCISCO JOSE BARROSO RIOS**, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1255574, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica, código FCPE 101.2, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

**PORTARIA DE PESSOAL SE / ME Nº 6.200, DE 31 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e considerando a subdelegação de competência contida no inciso I do art. 7º da Portaria SE/ME nº 11.441, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2021, bem como o disposto no Processo SEI nº 12105.100464/2019-44, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINÍCIUS FIALHO REIS, matrícula SIAPE nº 2244288, e a servidora MARLUCE DOS SANTOS BORGES, matrícula SIAPE nº 1477986, para, nesta ordem, sucessivamente, exercerem o encargo de substituto eventual da Diretora de Programa desta Secretaria Executiva, ERIKA MELISSA OLIVEIRA FRANÇA NASSAR, código DAS 103.5, em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais e na vacância do cargo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal SE/ME nº 31, de 4 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2021, Seção 2, página 9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

**CORREGEDORIA**

**DECISÃO**

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 40, inciso I da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020 combinado com o artigo 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, adoto, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização PAR 17316.100104/2018-08, bem como o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 7285/2022/ME, para aplicar à empresa BEL CHAVES LTDA, CNPJ nº 34.884.403/0001-62, a penalidade de multa, no valor de R\$ 14.810,27 (quatorze mil oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013, c/c os arts. 15, inciso I, 17 e 18, do Decreto nº 8.420/2015, pela prática de ato lesivo à Administração Pública nacional previsto no art. 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei n. 12.846, de 2013.

REGIS XAVIER HOLANDA

**DECISÃO**

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 40, inciso I, da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, combinado com o artigo 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, decido pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização PAR 12100.000018/2017-19, e adoto como fundamento deste ato o relatório final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional constantes do referido PAR.

REGIS XAVIER HOLANDA

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL**

**PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.781, DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME nº 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 18220.100195/2022-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício dos empregados públicos constantes do anexo, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para composição da força de trabalho da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia - RFB/ME, por tempo indeterminado, com custo mensal de reembolso incluindo tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas e demais parcelas previstas no art. 25 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, para o órgão solicitante.

Art. 2º O retorno dos empregados à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à RFB/ME, assegurar-se que os empregados ora colocados à sua disposição, não exercerão atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Compete ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da alteração de exercício de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e para eventual continuação da composição da força de trabalho dos empregados para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

ANEXO

EMPREGADO(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CUSTO MENSAL
Adailton Gomes Teixeira	9755956	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 16.435,40
Ailton Carlos Machado	9620007	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 11.716,96
Alessandra Camargo Gonzi	1502258	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 6.037,61
Alexandre Ribeiro de Almeida	9888734	PST - Técnico de Segurança do Trabalho.	R\$ 13.003,97
Alexandre Wulff	1338532	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 6.429,65
Amandio de Lima Marcondes	1649804	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 6.017,23
Anderson Daneluk	9415889	PEM - Técnico em Eletrônica.	R\$ 18.840,39
Blasio Luiz Gabriel	3023750	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 24.532,43
Carlos Alberto Martins	1384720	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 6.810,25
Carlos José Pereira da Silva	1821728	AS-IV - Engenheiro.	R\$ 19.150,55
Cláudio Alves Campos	9940279	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 7.148,45
Cláudio Ost Sant Anna	9903580	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 9.464,12
Cleverson Miguel Correia e Silva	1810049	AS-IV - Engenheiro.	R\$ 19.419,68
Donizete Correa	1234255	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 7.962,07
Edgar Santa Cruz	3027542	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 15.504,56
Edinan Motta dos Reis	9664666	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 11.143,99
Ednaldo do Amaral do Nascimento	1866796	PST - Técnico de Segurança do Trabalho.	R\$ 9.502,46
Eduardo Silva Nepomuceno	1226547	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 6.216,69
Emerson Rosalino Freitas	1835516	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 5.816,14
Everton Tadeu de Oliveira	9846168	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 9.418,03
Fernando André Sanches Troglgio	3025450	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 16.850,76
Fernando Giorgetti de Souza	1152650	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 8.331,09
Flávio Henrique Lemos	9828954	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 10.084,24
Francisco Canindé do Nascimento	1312068	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 7.092,75
Francisco Edson de Oliveira Fernandes	9605491	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 22.606,50
Geossandro Tadeu Bezerra de Moura	1316154	AS-IV - Engenheiro.	R\$ 21.803,08
Gese Ademir Oliveira	3029242	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários.	R\$ 37.558,68